



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Ata da nongentésima octogésima (980) Reunião Ordinária de Plenária (ROP) do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 13h20min, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no início da reunião os seguintes membros do plenário (2024-2026): DRA. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente, DR. THIAGO RONIÉRE DA SILVA – (participação remota), Sr. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL, Tesoureiro, Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS (secretária ad hoc), Sr. VALDENI MENDES SIMÕES, Dr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES, Sra. ELMA DANTAS VICENTE, Dra. CRISANE FRANÇA DE FARIAS e Sra. MARIA GORETTI, Conselheiros efetivos. Estando presente também, auxiliando a Plenária, os Assessores Técnicos, Dra. Alanna Gomes, Michelle Batista e o Chefe de Gabinete, Sr. Victor Amaro. Em seguida, foi confirmado o quórum pelo secretário e a reunião foi iniciada apresentando os seguintes documentos: 01 - Ofício Cofen nº 1015/2025 - Encaminha Decisão Cofen nº 44/2025 – Aprovação da Prestação de Contas Anual, exercício 2023; 02 - Ofício Circular Cofen nº 64/2025 - Informa a composição da Força Nacional de Fiscalização – FNFIS/Cofen; 03 - Ofício Circular Cofen nº 65/2025 - Encaminha Parecer nº 4/2025/Câmaras Técnicas de Enfermagem; 04 - Ofício Circular Cofen nº 66/2025 - Encaminha Parecer nº 3/2025/Câmaras Técnicas de Enfermagem; foi dada continuidade a reunião, apresentando os seguintes documentos que exigem **deliberação: 01 - Processo administrativo nº 2957/2025- Requerimento de isenção de anuidades**. Os conselheiros decidem INDEFERIR a remissão da anuidade de 2024 e DEFERIR o requerimento de isenção de anuidade de 2025 e anos seguintes, pois a requerente atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão da isenção, conforme exposto no parecer jurídico de nº 046/2025 e suas considerações; **02 - Processo Administrativo nº 3115/2025 - Solicitação de isenção de anuidade**. Os conselheiros decidem DEFERIR o requerimento de isenção de anuidade de 2025 e anos seguintes, pois o requerente atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão da isenção, conforme exposto no parecer jurídico de nº 052/2025 e suas considerações; **03- Processo Administrativo nº 3400/2025 - Solicitação de isenção de anuidade**. Os conselheiros decidem DEFERIR o requerimento de isenção de anuidade de 2025 e anos seguintes, pois a requerente atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão da isenção, conforme exposto no parecer jurídico de nº 052/2025 e suas considerações; **04 - Processo Administrativo nº 3206/2024 - Solicitação de isenção de anuidade**. Os conselheiros decidem DEFERIR o requerimento de isenção de anuidade de 2025 e anos seguintes, pois a requerente atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão da isenção, conforme exposto no parecer jurídico de nº 052/2025 e suas considerações; **05 - Processo Administrativo nº 2905/2025 - Solicitação de isenção de anuidade**. Os conselheiros decidem INDEFERIR a remissão das anuidades de 2022 e 2023 e DEFERIR o

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

requerimento de isenção de anuidade de 2025 e anos seguintes, pois a requerente atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão da isenção, conforme exposto no parecer jurídico de nº 054/2025 e suas considerações; **06 - Processo Administrativo nº 203033/2024 - Solicitação de remissão de débito.** Os conselheiros decidem INDEFERIR a remissão das anuidades de 2020 a 2023 e DEFERIR o requerimento de isenção de anuidade de 2024, 2025 e anos seguintes, pois a requerente atendeu aos requisitos exigidos pela legislação para a concessão da isenção, conforme exposto no parecer jurídico de nº 054/2025; **07 - Prontuário de Mestrado em Terapia Intensiva nº 11326/2024** - Após análise e discussão, os conselheiros decidem INDEFERIR, por unanimidade de votos, o registro do título de Mestrado em Terapia Intensiva, conforme disposto no memorado do Departamento de Registro e Cadastro nº 01/2025 e Parecer Jurídico nº 047/2025; **08 - Prontuário de Especialização - Requerimento de especialização em Centro Cirúrgico, CME, Cardiológica e Hemodinâmica nº 1664/2025** - Após análise e discussão, os conselheiros decidem INDEFERIR, por unanimidade de votos, o registro do título de especialização em Centro Cirúrgico, CME, Cardiológica e Hemodinâmica, conforme disposto no memorado do Departamento de Registro e Cadastro nº 015/2025 e Parecer Jurídico nº 050/2025; **09 - Prontuário de Especialização - Requerimento de especialização em Urgência e Emergência nº 20520/2025** - Após análise e discussão, os conselheiros decidem INDEFERIR, por unanimidade de votos, o registro do título de especialização em urgência e emergência, conforme disposto no memorado do Departamento de Registro e Cadastro nº 014/2025 e Parecer Jurídico nº 049/2025; **10 - Processo Administrativo nº 8032/2024 - Criação de Comissões no âmbito deste Regional.** Após análise e discussão, os conselheiros decidem aprovar a minuta de decisão que dispõe sobre a criação das Comissões de Urgência e Emergência, Central de Material Esterilizado, Atenção Primária à Saúde e Saúde da Mulher no âmbito do COREN-PB e revoga a Decisão COREN-PB nº 238/2024; **11 - Processo Administrativo nº 8041/2024 - Parecer CTAS COREN-PB sobre equipe de plantão de enfermagem deixar o posto de enfermagem.** Após a leitura do parecer da CTAS, restou dúvida por parte do plenário acerca do tópico conclusivo do parecer, necessitando portanto, que os membros elaboradores revisem na íntegra o referido instrumento e posteriormente submeta para apreciação do plenário; **12 - Processo Administrativo nº 10525/2024 - Parecer CTAS COREN-PB sobre a atuação de técnicos e auxiliares de enfermagem no preparo de pacientes para consultas e exames no âmbito da atenção básica.** Após a leitura do parecer da CTAS, restou dúvida por parte do plenário acerca do tópico conclusivo do parecer, necessitando portanto, que os membros elaboradores revisem na íntegra o referido instrumento e posteriormente submeta para apreciação do plenário; **13 - Processo Administrativo nº 8018/2021 - Estruturação, Execução e Monitoramento do Programa de Integridade do COREN-PB.** Os conselheiros decidem aprovar a segunda edição do plano de integridade do COREN-PB. Encaminhar ao COFEN para ciência; **14 - Processo Ético nº 03/2014 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Clementino Fraga,**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Amor', 'Carla', 'Fátima', and 'Aurea']

[Handwritten signature in blue ink]



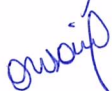
Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

João Pessoa-PB. Após análise do despacho do Procurador Jurídico e tudo o que consta no processo administrativo, os conselheiros decidem arquivar o processo; **15 - Processo Administrativo nº 3921/25 - Planejamento de Contratação Anual (PCA) do ano de 2025.** Os conselheiros decidem aprovar o Planejamento de Contratação Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, autorizando, desde já, a abertura dos processos administrativos necessários à sua execução, conforme demanda. Após a devida instrução e análise técnica, os estudos deverão ser submetidos à deliberação do Plenário; **16 - Processo Administrativo nº 11145/2024 - Calendário de Atividades do COREN-PB do ano de 2025.** Após análise do memorando nº 22/2025, os conselheiros aprovam a alteração da data das reuniões ordinárias de plenária, que passarão a ocorrer nas seguintes datas: A ROP do dia 29/04 será dia 30/04 (manhã), do dia 06/05 será dia 07/05 (manhã), do dia 27/05 será dia 29/05 (tarde), do dia 10/06 será dia 05/06 (tarde) e inserir outra ROP no dia 26/06 (tarde), do dia 01/07 será dia 03/07 (tarde); **17 - Processo Administrativo nº 7409/2024 - Reforma Administrativa do COREN-PB.** Após leitura do Despacho da Comissão da Reforma Administrativa, os conselheiros decidem pela supressão do termo “ externo” do artigo quarto da Decisão COREN-PB nº 282/2024, bem como estabelece como marco temporal, para aplicação do reajuste do valor do cargo de assessor técnico nível 1, após a publicação no Diário Oficial da União, dos ajustes da reforma; **18 - Processo Administrativo nº 411/2025 - Relação de prontuários do Departamento de Registro e Cadastro, relação de CRT a serem homologados em Reunião Plenária – 2025.** O plenário homologou os cancelamentos de inscrição, inscrições de especialista, inscrições definitivas, registro de empresa, reinscrição e transferências, acostado ao processo às folhas de 103 a 107; **19- Processo Administrativo nº 5571/24- Regulamentação de diária, auxílio representação, jeton e passagem aérea no âmbito do COREN-PB.** Após leitura do memorando gabinete nº 002/2025, os conselheiros decidem deferir por unanimidade a realização do estudo de viabilidade de reajuste de valores de jeton, auxílio e diárias. Encaminhar a Divisão Contábil, financeira e controladoria para realização do estudo e retornar a plenária no dia 30/04/2025 para apreciação; **20- Processo Administrativo nº 12154/24- Platec da Semana de Enfermagem do COREN-PB.** Os conselheiros decidem aprovar os ajustes no projeto enviado inicialmente ao COFEN. O Processo juntamente com o projeto deve ser reencaminhado a COFEN; **21- Processo Administrativo nº 6619/22 – Interdição Ética da Equipe de Enfermagem da USF Integrada Jardim Planalto – João Pessoa-PB -** Após leitura da Comissão Sindicante, os conselheiros decidem acolher o relatório para manter a interdição ética. Para fins de desinterdição, deverá a instituição apresentar novo pedido. A secretária deve encaminhar a Decisão ao Responsável Técnico de Enfermagem da Instituição e a Divisão de Fiscalização para ciência; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h40min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB.

 DRA. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO;










Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DR. THIAGO RONIÉRE DA SILVA:

SR. JEAN DE SOUZA AMARAL: *Jean Michel de Souza Amaral*

DR. AERTON DOS SANTOS MEIRELES: *Aerton dos Santos Meireles*

SRA. ELMA DANTAS VICENTE: *Elma Dantas Vicente*

DRA. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS: *Iolanda Beserra da Costa Santos*

DRA. CRISANE FRANÇA DE FARIAS: *Crissane França de Farias*

SR. VALDENI MENDES SIMÕES: *Valdeni Mendes Simões*

SRA. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE: *Maria Goretti Pontes de Andrade*